



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO TST.GP.CGJT Nº 3, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo [Ato Conjunto TST.GP.CGJT nº 1/2023](#), para acompanhamento da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do processo Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e a CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o [ATO Nº 12/CGJT, de 14 de julho de 2023](#), por meio do qual a Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho convocou o Juiz do Trabalho da 2ª Região Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho para exercer as atribuições de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em substituição à Juíza Lúcia Zimmermann, inclusive na composição do Grupo de Trabalho instituído pelo [Ato Conjunto TST.GP.CGJT nº 1/2023](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do [Ato Conjunto TST.GP.CGJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2023](#), que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I – **LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e membro do Conselho Nacional de Justiça;

II – **JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e membro do Conselho Nacional de Justiça;

III – **GIOVANNI OLSSON**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e membro do Conselho Nacional de Justiça;

IV – **JOÃO AMÍLCAR SILVA E SOUZA PAVAN** – Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que coordenará o Grupo de Trabalho;

V – **RAFAEL GUSTAVO PALUMBO** – Juiz do Trabalho Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VI – **CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO** – Juiz do

Trabalho Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VII – **FIRMO FERREIRA LEAL NETO**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; e

VIII – **MÁRIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.”

Art. 2º Republicue-se o [Ato Conjunto TST.GP.CGJT nº 1/2023](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.